



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sul de Minas Gerais

Agosto  
2022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS  
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO  
**Jair Messias Bolsonaro**

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
**Abraham Weintraub**

SECRETÁRIO EXECUTIVO  
**Antonio Paulo Vogel de Medeiros**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**Ariosto Culau**

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS  
**Marcelo Bregagnoli**

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO  
**Carlos Henrique Rodrigues Reinato**

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
**Otávio Soares Papparidis**

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
**Aline Manke Nachtigall**

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO CAMPUS MACHADO</b>	<b>3</b>
<b>PORTARIAS</b>	<b>4</b>
<b>ADICIONAL NOTURNO</b>	<b>32</b>
<b>AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>33</b>
<b>DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL – CONCESSÃO</b>	<b>34</b>
<b>FÉRIAS - ALTERAÇÃO</b>	<b>35</b>
<b>FÉRIAS – CANCELAMENTO</b>	<b>36</b>
<b>FÉRIAS – INTERRUÇÃO</b>	<b>37</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA</b>	<b>37</b>
<b>DIÁRIAS</b>	<b>42</b>

## ATOS DO CAMPUS MACHADO

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 190 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Dalilla Carvalho Rezende	2241000
Fiscal (suplente)	Lúcio Milan Gonçalves Júnior	1958210

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Projeto “O museu vai à escola ou a escola vai ao museu”? processo nº

23345.001157.2022-71, Contrato nº 15/2022, Dispensa nº 32/2022, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 01/08/2022 a 01/08/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

#### **PORTARIA Nº 191 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Dalilla Carvalho Rezende	2241000
Fiscal (suplente)	Lúcio Milan Gonçalves Júnior	1958210

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Projeto “O museu vai à escola ou a escola vai ao museu”? processo nº 23345.001157.2022-71, Contrato nº 15/2022, Dispensa nº 32/2022, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 01/08/2022 a 01/08/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

## **PORTARIA Nº 192 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante à servidora Bruna Gonçalves Machado, Assistente em Administração, SIAPE 1795704, para cursar a disciplina Estágio Curricular Supervisionado em Gestão Educacional do curso de Pedagogia para Licenciados ( Licenciatura), no período de 02/08/2022 a 22/12/2022, com fundamentos no Art. 98, da Lei 8112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

## **PORTARIA Nº 193 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Leandro Rodrigues de Oliveira, Servidor Terceirizado, CPF 053.516.106-98, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03905612558, categoria AB, com validade até 30/04/2031, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 05/08/2023.

## **PORTARIA Nº 194 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Elpidio Adriano dos Santos, Servidor Terceirizado, CPF 064.103.806-23, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03817093337, categoria AB, com validade até 08/07/2025, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 05/08/2023.

## **PORTARIA Nº 195 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral Permanente, responsável pelos processos eleitorais do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

- I) Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1673993 - Presidente;
- II) Bruna Gonçalves Machado, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795704 - Membro;

- III) Cairo Aparecido Campos, Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 2779486 -Membro;  
IV) Dayene de Freitas Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2036998 -Membro;  
V) Diego Zanetti, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2997356 - Membro;  
VI) Fabio dos Santos Corsini, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2442203 - Membro;  
VII) Gabriela Rossetti Montini, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1619041 - Membro;  
VIII) João Paulo Barbieri, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1410594 - Membro.

**Art. 2º** - O servidor designado para esta comissão, caso venha participar como candidato em qualquer processo eletivo deverá ser dispensado temporariamente das funções dessa portaria.

**Art. 3º** - Revoga-se a portaria nº 265 de 4 de novembro de 2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 05/08/2023.

### **PORTARIA Nº 196 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 05.07.2022, as portarias de nº 78 e 79 de 11.03.2021 e portaria nº 91 de 01.04.2022, tendo em vista a emissão das portarias de coordenação de curso de nº 1.092, 1.093 e 1.094 publicadas no Diário Oficial da União (DOU) de 01.08.2022.

### **PORTARIA Nº 197 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 09/08/2022, o servidor Edson Rubens da Silva Leite, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1181200, para atuar como Coordenador da Área de Física do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 198 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeado pela

Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Coordenador:

a) João Paulo Barbieri, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1410594.

II) Vice-coordenador:

b) Nivaldo Bragion, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2839693.

III) Docentes da Área Profissionalizante:

a) Adriana Carvalho de Menezes Dendena, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1680445;

b) Lidiany dos Santos Soares, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1900767;

c) Pedro Luiz Costa Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1803698;

d) Lúcia Helena da Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2204169 – Suplente.

IV) Docentes da Área Básica

a) Maria de Lourdes Lima Bragion, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1778666;

b) Osmar de Araújo Dourado Junior, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2452792;

c) Roberto Camilo Órfão Moraes, Professor EBTT, matrícula SIAPE 53065 – Suplente.

V) Discentes

a) Natali Natal Damasceno, matrícula nº 20211720010;

b) Marcelo Teixeira Caixeta, matrícula nº 20221720006;

c) Vanessa Aparecida Ferreira, matrícula nº 20221720003 – Suplente.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 181 de 28/08/2020.

Art. 3º - O mandato dos membros deste colegiado será de 29/07/2022 a 29/07/2024.

## **PORTARIA Nº 199 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor João Paulo Telini Domingues, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1122077, do período de 15/08/2022 a 08/09/2022.

Art. 2º - O período acima será usufruído a partir de 19/09/2022.

## **PORTARIA Nº 200 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores, José Pereira da Silva Junior, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1669086 e Pedro Luiz Costa Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1803698 para atuarem com a observância da legislação vigente, nas funções de fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, dos termos de cooperação técnica descritos a seguir:

I) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS inscrito no CNPJ sob o nº 18.317.685/0001-60, representado pelo prefeito Municipal, Décio Geraldo dos Santos, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 48/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de trinta e quatro alunos do curso de pós-graduação lato sensu em Educação Inclusiva. Vigência: a partir da assinatura do termo (26/07/2022) e terá validade igual ao prazo de integralização do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 26/07/2024).

II) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.175/0001-24, representado pelo prefeito Municipal, Miro Lucio Pereira, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 49/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de trinta e quatro alunos do curso de pós-graduação lato sensu em Educação Inclusiva. Vigência: a partir da assinatura do termo (26/07/2022) e terá validade igual ao prazo de integralização do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 26/07/2024).

III) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, representado pelo prefeito Municipal, Laércio José Ribeiro, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 50/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no

MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de trinta e quatro alunos do curso de pós-graduação lato sensu em Educação Inclusiva. Vigência: a partir da assinatura do termo (26/07/2022) e terá validade igual ao prazo de integralização do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 26/07/2024).

IV) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS inscrito no CNPJ sob o nº 17.857.442/0001-51, representado pelo prefeito Municipal, Emílio Torriani de Carvalho Oliveira, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 51/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de trinta e quatro alunos do curso de pós-graduação lato sensu em Educação Inclusiva. Vigência: a partir da assinatura do termo (26/07/2022) e terá validade igual ao prazo de integralização do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 26/07/2024).

V) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo prefeito Municipal, JOSÉ POCAI JUNIOR, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 52/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de trinta e quatro alunos do curso de pós-graduação lato sensu em Educação Inclusiva. Vigência: a partir da assinatura do termo (26/07/2022) e terá validade igual ao prazo de integralização do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 26/07/2024).

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas dos fiscais designados:

2.1. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2.1.1. Ler atentamente o contrato/termo e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato/termo.

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato/termo fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto contratual;

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de prorrogação no que pertine ao objeto do contrato/termo.

2.5. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do Município, previstas no contrato/termo, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

Art. 3º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo de cooperação.

3.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 26/07/2024.

#### **PORTARIA Nº 201 DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora Wania Maria Campos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1157677, do período de 22/08/2022 a 02/09/2022.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 02/01/2023 a 13/01/2023.

#### **PORTARIA Nº 202 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço MACROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Cristiane Santos Freire Barbosa	1896873
Fiscal (suplente)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de empresa especializada para suporte e manutenção em sistema de PABX, telefonia interna externa e sistema de alarmes CFTV, no sistema de hora trabalhada, com emprego de material, nas instalações do IFSULDEMINAS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000302.2019-09, Pregão nº 17/2019, contrato 20/2019.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria terá validade de 17/08/2022 a 16/08/2023.

## **PORTARIA Nº 203 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante à servidora Cristiane Santos Freire Barbosa, Assistente em Administração, SIAPE 1896873, para cursar Mestrado Profissional em Educação

Profissional e Tecnológica no IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no período de 15/08/2022 a 12/12/2022, com fundamentos no Art. 98, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

### **PORTARIA Nº 204 DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço GRT ENGENHARIA EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Rodrigo José Batista.	3182271

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para Reforma do Anexo I do IFSULDEMINAS – Campus Machado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001105.2022-02, Dispensa 28/2022, contrato 17/2022.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Termo Aditivo, ou seja, de 18/08/2022 a 17/10/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

#### **PORTARIA Nº 205 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para com observância da legislação vigente, atuarem como cadastradores no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e Comprasnet Contratos, de modo a efetuarem o lançamento de contratos e medições.

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Elivan Afonso Moraes	1817262
Marina Gonçalves	2084591

Rafaela Caixeta Rodrigues	1791665
Crecília Domingues da Silva	1795700
Gustavo Pereira dos Santos	1034101

Art. 2º As atribuições ora conferidas são de cunho meramente operacional, servindo tão somente para inserção dos dados contratuais no sistema supracitado.

Art. 3º A função de acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos permanece inteiramente sob a responsabilidade dos fiscais designados nos processos administrativos de origem.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 316 de 29 de dezembro de 2021.

Art. 5º Essa portaria terá validade da data de sua assinatura até 31/12/2022.

#### **PORTARIA Nº 206 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço ENGPPO SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Rodrigo José Batista.	3182271

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para construção de Refeitório no IFSULDEMINAS – Campus Machado., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001105.2022-02, Dispensa 28/2022, contrato 16/2022.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Termo Aditivo, ou seja, de 18/08/2022 a 17/10/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

## **PORTARIA Nº 207 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1 Designar os servidores abaixo relacionados, para a composição do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – NIPE do Campus Machado para gestão 2020/2022, a saber:

I) Membros Natos:

a) Diretoria de Ensino:

Fabiana Lúcio de Oliveira, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2182006.

b) Coordenação Geral de Pesquisa e Pós-Graduação:

Dalilla Carvalho Rezende, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2241000.

c) Coordenador Geral de Extensão:

Pedro Luiz Costa Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1803698.

d) Coordenador dos Escritórios Locais de Inovação e Transferência Tecnológica:

Lúcia Helena da Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2204169.

II) Representantes Docentes Eleitos:

a) Brígida Monteiro Vilas Boas, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1601045;

b) Diego Zanetti, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2997356;

c) Fabio dos Santos Corsini, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2442203;

d) Gisele Fernandes Loures, Professora EBTT, matrícula SIAPE 4615877;

e) Vanderson Rabelo de Paula, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1954568;

f) Renata Maculan, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1327340;

g) Silvana da Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1578854;

h) Tamara Prado de Moraes, Professora EBTT, matrícula SIAPE 3088507.

III) Representantes Técnicos Administrativos:

a) Nathália Lopes Caldeira, Assistente Social, matrícula SIAPE 1898587;

b) Salomão Junio Tassote, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 2086766.

Art.2 Revoga-se a portaria nº 120 de 28 de abril de 2022.

Art.3 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 29/10/2022.

## **PORTARIA Nº 208 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Antonio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1673993, do período de 22/08/2022 a 26/08/2022.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 23/01/2023 a 27/01/2023.

## **PORTARIA Nº 209 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Sergio Luiz Santana de Almeida, Auxiliar de Agropecuária, matrícula SIAPE nº 53151, do período de 22/08/2022 a 26/08/2022.

Art. 2º - O período acima será usufruído posteriormente.

## **PORTARIA Nº 210 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor Wanderlei Jose Martins, Motorista, matrícula SIAPE nº 1104857, a partir de 22/08/2022, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 12/12/2022 a 19/12/2022.

## **PORTARIA Nº 211 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Eduardo Carvalho Dias, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2347268, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01141523439, categoria B, com validade até 25/11/2024, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 23/08/2023.

## **PORTARIA Nº 212 DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Local de Acompanhamento das Atividades Docentes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução nº 119/2016 do Conselho Superior do IFSULDEMNAS, a saber:

### **I) Representantes da CPPD:**

- a) Hagar Ceriane Costa Corsini Maciel, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 4279971;
- b) Lucas Lima de Resende, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1262035;

### **II) Coordenadores de Curso:**

- a) Ademir Duzi Moraes, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2492658;
- b) Augusto Marcio da Silva Junior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3905864;

### **III) Docentes do campus Machado:**

- a) Fabiana Lucio de Oliveira , matrícula SIAPE nº 2182006, Diretora de Ensino, Presidente Nato;
- b) Cloves Gomes de Carvalho Filho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1785136;
- c) Dalilla Carvalho Rezende, Professor EBTT, matrícula 2241000;
- d) Julio Cesar de Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1046809;
- e) Lucia Helena da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2204169;
- f) Luis Eduardo de Sousa Raats, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1103819;
- g) Matheus Eloy Franco, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1673750;
- h) Nivaldo Bragion, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2839693;
- i) Paulize Honorato Ramos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1893265;

j) Silvana da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1578854;

k) Vanderley Almeida Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2085784;

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 60 de 07.03.2022

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 07/03/2024.

## **PORTARIA Nº 213 DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado Acadêmico do Curso Bacharelado em Agronomia do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

### **I) Coordenadora do Curso:**

a) Tâmara Prado de Moraes, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 3088507.

### **II) Docentes da área profissionalizante:**

a) Ademir Duzi Moraes, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2492658 - Titular;

b) André Delly Veiga, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2620017 - Titular;

c) Ariane Borges de Figueiredo, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1911427 - Titular;

d) Luis Lessi dos Reis, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2025566 - Suplente.

### **III) Docentes da área básica:**

a) Paulize Honorato Ramos, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1893265- Titular;

b) José Antônio Dias Garcia, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1893265- Titular;

c) Ligia Maria Stefanelli Silva, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2415100- Suplente.

### **IV) Discentes :**

a) Beatriz Fagundes de Carvalho - Titular;

b) Luiz Augusto Fonseca Scovini - Titular;

c) Ana Flávia Aparecida de Melo - Suplente.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 136 de 08 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria terá vigência de 21/08/2022 a 21/08/2024.

## PORTARIA Nº 214 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço TTLD TRANSPORTADORA E TERRAPLENAGEM LEITE E DIAS LTDA – EPP, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Rodrigo José Batista	2605621
Fiscal (suplente)	Tales Machado Lacerda	3182271

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - observar que os prestadores de serviços se apresentem:

a) uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

b) utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

IV - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

V - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de serviços de máquinas agrícolas, que serão prestados nas condições estabelecidas na documentação constante do processo licitatório nº 23345.001106.2022-49, Dispensa 29/2022, contrato 20/2022.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 01/09/2022 e terá vigência até 31/12/2022.

### **PORTARIA Nº 215 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço ANA CLÁUDIA PEREIRA CARVALHO, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Rodrigo José Batista	3182271
Fiscal (suplente)	Tales Machado Lacerda	2605621

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - observar que os prestadores de serviços se apresentem:

a) uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

b) utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

IV - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

V - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de serviços de máquinas agrícolas, que serão prestados nas condições estabelecidas na documentação constante do processo licitatório nº 23345.001106.2022-49, Dispensa 29/2022, contrato 19/2022.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 01/09/2022 e terá vigência até 31/12/2022.

## **PORTARIA Nº 216 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática na modalidade a distância (EAD) do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

### **I) Coordenação:**

a) Emerson Assis de Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2170659 - Coordenador do Curso - Presidente;

### **II) Docentes:**

a) Luciano Pereira Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2564747 - Titular;

b) Herbert Faria Pinto, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2104911 - Titular;

c) Osmar de Araújo Dourado Júnior, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2452792 - Suplente

### **III) Técnicos Administrativos:**

- a) Juliana Morais Ferreira Fróes, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE n° 2036702 - Titular;
- b) Salomão Junio Tassote, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 2086766 - Titular;
- c) Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 1673993 - Suplente;
- d) Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 1736107- Suplente.

### **IV) Discentes:**

- a) Karla David Braga - Titular;
- b) Bruno de Sousa Nascimento - Titular;
- c) Adriano Camurça Corrêa - Suplente;
- d) Rogério Nunes Santos - Suplente;
- e) Francisco Henrique Correia Sousa - Suplente.

Art. 2° - Revoga-se a portaria n° 128 de 26.05.2022.

Art. 3° - Os mandatos dos representantes dos docentes e técnicos administrativos terá vigência até 18.04.2024 e dos representantes discentes terá vigência até 26.05.2023.

## **PORTARIA N° 217 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria n° 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1° -Designar os servidores, Luiz Otavio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1893754, Ana Lucia de Oliveira, Telefonista, matrícula SIAPE n° 1103988, Roberto Camilo Órfão Morais, professor EBTT, matrícula SIAPE n° 53065, para atuarem com a observância da legislação vigente, no acompanhamento da execução do termo de cooperação técnica celebrado pelo IFSULDEMINAS - Campus Machado no projeto Capacita Sul de Minas, a saber:

I) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Henrique Rodrigues Reinato, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR inscrita no CNPJ sob o n° 12.300.270/0001-05, representado pelo seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida e o MUNICÍPIO DE MACHADO, inscrito no CNPJ sob o n° 18.242.784/0001-20, representado pelo seu representante legal Maycon Willian da Silva, celebram o Termo de Cooperação Técnica n° 55/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Machado. Vigência: a partir da assinatura do termo (11/08/2022) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

II) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Henrique Rodrigues Reinato, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR inscrita no CNPJ sob o n° 12.300.270/0001-05, representado pelo seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida e a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, inscrita no CNPJ sob o n° 17.930.934/0041-12, representado pelo seu representante legal Vanderlei de Assis Xavier, celebram o Termo de Cooperação Técnica n° 56/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a

implementação da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Turvolândia. Vigência: a partir da assinatura do termo (12/08/2022) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas dos fiscais designados:

2.1. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2.1.1. Ler atentamente o contrato/termo e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato/termo.

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato/termo fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto contratual;

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de prorrogação no que pertine ao objeto do contrato/termo.

2.5. Manter permanente vigilância sobre as obrigações dos parceiros, previstas no contrato/termo, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

Art. 3º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo de cooperação.

3.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 4º - Esta portaria terá vigência até 31/12/2022.

#### **PORTARIA Nº 218 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, com o prestador de serviço FADEMA, nos termos e condições ora descritas:

Nome	SIAPE
Pedro Luiz Costa Carvalho	1803698
Salomão Juno Tassote	2086766
Thamris Lentz de Almeida Coelho	1624377

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de “Gestão de Projeto de Extensão, denominado “Alvorada - Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas ao Sistema Prisional ”, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000443.2018-32, contrato nº 30/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se até 30/09/2022.

### **PORTARIA Nº 219 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço SILVANA PEREIRA DA SILVA DESIGNER - ME, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal titular	Caroline Ferreira Cunha Santos	2998540
Fiscal substituto	Pedro Luiz Costa Carvalho	1803698

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de serviços de Diagramação para Publicação de Livros no Formato E-book, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, em especial aquelas constantes do processo licitatório nº 23345.001624.2021-81, Contrato nº 52/2021, Carona nº 01/2021 ao Pregão eletrônico nº 01/2021, realizado pela Reitoria do IFSULDEMINAS, UASG nº 158137.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/contrato, da natureza da prestação de serviços/fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 24 de novembro de 2022.

#### **PORTARIA Nº 220 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Pedro Luiz Costa Carvalho	1803698
Fiscal (suplente)	Cristina Carvalho de Almeida	2440896

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Projeto “Robôs para o ensino: Robótica e Automação como Ferramenta Interdisciplinar” processo nº 23345.001063.2021-11, Contrato nº 27/2021, Dispensa nº 28/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 20/08/2023.

## **PORTARIA Nº 221 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
---------------	-------------	--------------

Fiscal (titular)	Pedro Luiz Costa Carvalho	1673985
Fiscal (suplente)	Salomão Junio Tassote	2086766

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação da Fundação de Apoio do IFSULDEMINAS para gerir os recursos relacionados com o projeto “Diagnóstico do Perfil dos Cooperados da COOPFAN e de suas Propriedades”, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório, em especial aquela constante do processo nº 23345.000658.2019-34, Contrato nº 37/2019, Dispensa nº 71/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 30 de dezembro de 2022.

### ADICIONAL NOTURNO

#### ESCALA DE ADICIONAL NOTURNO

MÊS/ANO DO PGTO: AGOSTO/2022

Fundamento Legal: Art. 75 da Lei nº. 8.112 e 12/12/90. Adicional Noturno das 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte um total de 07 (sete) horas.

MATRÍCULA	NOME	DATA	QUANTIDADE DE HORAS
49602	JOÃO BATISTA RABELO	04/07/2022	01:03
		05/07/2022	01:03
		06/07/2022	01:00
		07/07/2022	01:03
		12/07/2022	01:05
		13/07/2022	01:02
		14/07/2022	00:24
Total de horas:			06:40

#### ESCALA DE ADICIONAL NOTURNO

MÊS/ANO DO PGTO: AGOSTO/2022

Fundamento Legal: Art. 75 da Lei nº. 8.112 e 12/12/90. Adicional Noturno das 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte um total de 07 (sete) horas.

MATRICULA	NOME	DATA	QUANTIDADE DE HORAS
1317929	LUIZ MAURÍCIO PIRES MUNGO	01/07/2022	00:31
		04/07/2022	01:03
		05/07/2022	01:02
		06/07/2022	01:06

		07/07/2022	01:03
		08/07/2022	00:29
		11/07/2022	00:57
		12/07/2022	01:02
		13/07/2022	01:02
		14/07/2022	00:21
Total de horas:			08:36

ESCALA DE ADICIONAL NOTURNO			
MÊS/ANO DO PGTO: AGOSTO/2022			
Fundamento Legal: Art. 75 da Lei nº. 8.112 e 12/12/90. Adicional Noturno das 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte um total de 07 (sete) horas.			
MATRICULA	NOME	DATA	QUANTIDADE DE HORAS
1516676	SAMUEL RICADO DA SILVA	01/07/2022	00:34
		04/07/2022	01:05
		05/07/2022	01:03
		06/07/2022	01:10
		07/07/2022	01:04
		08/07/2022	00:29
		12/07/2022	01:05
		13/07/2022	01:03
		14/07/2022	00:23
Total de horas:			07:56

### **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Nome do servidor: Vania Mara Luz Pinto

Cargo: Auxiliar de Biblioteca

Matrícula: 1067022

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS-Campus Machado - MG

**Períodos a serem averbados:**

01MAR1981 A 12ABR1986 FUNDACAO EDUCACIONAL DE MACHADO

Tempo de contribuição: 1.867 dias;

06JUL1987 A 15ABR1991 - UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASIL. S.A.

Tempo de contribuição: 1.375 dias;

01JUL1997 A 31DEZ2004 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE MACHADO

Tempo de contribuição: 2.737 dias;

01AGO2006 A 31MAI2012 - TREVOSERVIS LTDA

Tempo de contribuição: 2.131 dias;

21DEZ2012 A 28OUT2013 - PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA

Tempo de contribuição: 312 dias;

01MAR2006 A 31JUL2006 - PER. CONTR. CNIS 4

Tempo de contribuição: 153 dias;

Perfazendo um total de 8.575 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco dias).

Efeitos da Averbação: Aposentadoria e Disponibilidade.

Fundamento Legal: Art. 103 da Lei nº 8.112/90

Data da Averbação: 12.08.2022

**DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA  
ELEITORAL – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Luiz Otávio Gonçalves de Lima

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1893754

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado

Período de Afastamento: 09.08.2022 (01 dia)

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Vania Mara Luz Pinto

Cargo: Auxiliar de Biblioteca

Matrícula: 1067022

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado

Período de Afastamento: De 02 a 05 de agosto de 2022 ( 4 dias)

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

### **FÉRIAS - ALTERAÇÃO**

Processo Eletrônico nº: 23345.000901.2020-58

Nome do Servidor: Antonio Marcos de Lima

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Matrícula: 1673993

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2022 a 31/12/2022 (1 ano)

Período Anterior: 22/08/2022 a 26/08/2022 (5 dias)

23/01/2023 a 04/02/2023 (13 dias)

Período Atual: 23/01/2023 a 27/01/2023 ( 5 dias)

06/02/2023 a 18/02/2023 (13dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216//91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

## FÉRIAS – CANCELAMENTO

Processo Eletrônico nº: 23345.001207.2022-10

Nome do Servidor: João Paulo Telini Domingues

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2022 a 31/12/2022 (1 ano)

Período cancelado: 15/08/2022 a 08/09/2022 (25 dias)

Data de início da parcela cancelada: 19/09/2022 a 13/10/2022 (25 dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216//91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

Processo Eletrônico nº: 23345.001338.2022-05

Nome do Servidor: Sergio Luiz Santana de Almeidas

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2022 a 31/12/2022 (1 ano)

Período cancelado: 22/08/2022 a 26/09/2022 (5 dias)

Data de início da parcela cancelada: 10/10/2022 a 14/10/2022 (5 dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216//91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

Processo Eletrônico nº: 23345.000311.2020-25

Nome do Servidor: Wania Maria Campos

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2022 a 31/12/2022 (1 ano)

Período cancelado: 22/08/2022 a 02/09/2022 (12 dias)

Data de início da parcela cancelada: 02/01/2023 a 13/01/2023 (12 dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78,

parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216//91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

### **FÉRIAS – INTERRUÇÃO**

Processo Eletrônico nº: 23345.001290.2022-27

Nome do Servidor: Wanderlei José Martins

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2022 a 31/12/2022 (1 ano)

Período Anterior: 15/08/2022 a 29/08/2022 (15 dias)

Férias interrompidas: 22/08/2022 a 29/08/2022 (08 dias)

Usufruto do período interrompido: 12/12/2022 a 19/12/2022 (08 dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216//91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

### **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

Nome do Servidor: Aydison Neves Rezende

Cargo: Técnico em Agropecuária

Matrícula: 1603636

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Pesquisa e Pós Graduação e Inovação

Ato de Designação: Portaria nº 2124, de 22/12/2016

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 29.12.2016

Nome do Ocupante Titular: Dalilla Carvalho Rezende

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 18/07/2022 a 26/07/2022 (09 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Cláudia Daniela de Souza

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1845364

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadora de Materiais e Patrimônio

Ato de Designação: Portaria nº 1850 de 19.09.2014

DOU em que foi publicada a Designação: BS 09 de 30.09.2014

Nome do Ocupante Titular: Lenis de Cássia Fagundes

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 18/07/2022 a 29/07/2022 (12 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Dayene de Freitas Oliveira

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 2036998

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Administração e Finanças

Ato de Designação: Portaria nº 999 de 15.07.2022

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 18.07.2022

Nome do Ocupante Titular: Antônio Marcos de Lima

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 18/07/2022 a 20/07/2022 e 23/07/2022 a 29/07/2022 (10 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Ellissa Castro Caixeta de Azevedo

Cargo: Pedagoga

Matrícula: 2605252

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Ensino

Ato de Designação: Portaria nº 2.006 de 27.12.2019

DOU em que foi publicada a Designação: BS de 30.12.2019

Nome do Ocupante Titular: Pedro Luiz Costa Carvalho

Motivo do Afastamento: Férias

Período de Afastamento: 18/07/2022 a 26/07/2022 (09 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97

Nome do Servidor: Marcelo de Moura Pimentel

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Matrícula: 1736107

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ato de Designação: Portaria nº 1.118 de 08.08.2017

BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.08.2017

Nome do Ocupante Titular: Cristiane Santos Freire Barbosa

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 18.07.2022 a 29.07.2022 (12 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Maria Aparecida Avelino

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: 1908072

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadora de Eventos e Programas

Ato de Designação: Portaria nº 1256 de 06.07.2016

BS em que foi publicada a Designação: BS de 31.07.2016

Nome do Ocupante Titular: Letícia Sepini Batista

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 18/07/2022 a 31/07/2022 (14 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Rubia de Paiva Braga

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Matrícula: 2258375

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador do Setor de Alimentação e Nutrição

Ato de Designação: Portaria nº 808 de 14.06.2018

DOU em que foi publicada a Designação: BS 06 de 30.06.2018

Nome do Ocupante Titular: Maria do Socorro Martinho Coelho

Motivo do Afastamento: Férias

Período de Afastamento: 12/07/2022 a 22/07/2022 (11 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97

Nome do Servidor: Sonia Regina Alvim Negreti

Cargo: Pedagoga

Matrícula: 1896186

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador do Polo de Inovação em Cafeicultura

Ato de Designação: Portaria nº 2.069 de 30.11.2018

BS em que foi publicada a Designação: BS de 04.12.2018

Nome do Ocupante Titular: Leandro Carlos Paiva

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 18.07.2022 a 31.07.2022 (14 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Wanderlei José Martins

Cargo: Motorista

Matrícula: 1104857

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Transporte

Ato de Designação: Portaria nº 1.797 de 23.09.2014

BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.09.2014

Nome do Ocupante Titular: Hailton Sebastião de Oliveira

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 20.07.2022 a 29.07.2022 (10 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

### **DIÁRIAS**

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Valor (R\$)
					Início	Término		
Matheus Eloy Franco	Professor EBTT	Machado (MG)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	04/08/2022	04/08/2022	0,5	381,14
Wanderlei José Martins	Motorista	Machado (MG)	Brasília (DF)	Veículo Oficial	31/08/2022	02/09/2022	2,5	381,14
Fellipe Joan Dantas Gomes	Técnico em Alimentos e Laticínios	Machado (MG)	Brasília (DF)	Veículo Oficial	31/08/2022	02/09/2022	2,5	381,14
Francisco Bianchini de Souza	Auxiliar de Eletricista	Machado (MG)	Brasília (DF)	Veículo Oficial	31/08/2022	02/09/2022	2,5	381,14
José Aurélio Alves	Carpinteiro	Machado (MG)	Brasília (DF)	Veículo Oficial	31/08/2022	02/09/2022	2,5	381,14

Antônio Carvalho Caixeta	Operador de Máquinas Agrícolas	Machado (MG)	Brasília (DF)	Veículo Oficial	31/08/2022	02/09/2022	2,5	381,14
Luis Lessi dos Reis	Professor EBTT	Machado (MG)	Bambuí (MG)	Veículo Oficial	25/08/2022	26/08/2022	1,5	300,90
JONATHAN RIBEIRO DE ARAUJO	Técnico em Agropecuária	Machado (MG)	Bambuí (MG)	Veículo Oficial	25/08/2022	26/08/2022	1,5	300,90
RAFAEL COSTA NEVES	Técnico em Agropecuária	Machado (MG)	Bambuí (MG)	Veículo Oficial	25/08/2022	26/08/2022	1,5	300,90